

de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92089067	RONALD DIAS COELHO	Coordenador III	ALBA	Legislativo/Estado	01.02.2019	30.11.2021

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**WALLISON OLIVEIRA TORRES**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00645632 de 09 de Junho de 2023**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92088669	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor Administrativo	ALBA	Legislativo/Estado	01.02.2019	10.08.2020

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**WALLISON OLIVEIRA TORRES**  
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**PORTARIA N.º 042 DE 09 DE JUNHO DE 2023**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 174, parágrafo único, do Decreto 15.004 de 26/03/2014,

**CONSIDERANDO** o art. 38 do Decreto Estadual nº 15.004/2014 que determina a periodicidade da inspeção em estabelecimentos de inspeção periódica com base na avaliação dos riscos sanitários dos processos de produção dos diferentes produtos, incluindo os programas de autocontrole;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SDA nº 138 de 08/02/2022 e o Manual para cálculo de risco estimado associado ao Estabelecimento (RE);

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Agricultura e Pecuária utiliza o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Federal, sujeitos à inspeção periódica; e

**CONSIDERANDO** a IN 17/2020 que trata dos requisitos para reconhecimento de equivalência dos Serviços de Inspeção ao SISBI-POA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual, sujeitos à inspeção periódica.

**Art. 2º** - O conteúdo da Instrução de Trabalho 04 poderá ser alterado de acordo com a necessidade do serviço decorrente de atualizações e novas legislações;

**Art. 3º** - Esta instrução deve ser adotada pelos servidores da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária de forma a padronizar os procedimentos e ações do serviço;

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**  
Diretor Geral

## Bahia Pesca S/A

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022. **Partes:** BAHIA PESCA S/A e ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Alteração de Gestor e Fiscal do Contrato nº 15/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 13.303/2016. **Processo SEI BAHIA nº 032.4939.2023.0003183-68.**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 110, 9 de JUNHO de 2023**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº **093 0382 2023 0002862 88**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Maria Cristina Luz Pinheiro, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Diretoria Geral; Maridalva Dantas dos Reis, matrícula nº 92.086.244 lotada na Diretoria Geral; Simone Sant'Ana da Paz Silva, matrícula nº 92.086.432 lotada na Superintendência de Inclusão, Segurança Alimentar e Nutricional - SISA, para sob a presidência da primeira realizar a Tomada de Contas Especial em razão do não cumprimento do plano de ação do exercício 2009, celebrado com o Município de Carinhanha.

**Art. 2º** As servidoras designadas no art. 1º ficam desde logo autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório prorrogável por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2023.

**FABYA REIS**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 109, 9 de JUNHO de 2023**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2023.000280559, em razão de irregularidades na prestação de contas não sanadas pelo município (extratos bancários incompletos e ausência de documentos comprobatórios das despesas efetuadas), causado dano ao erário pela Prefeitura Municipal de Juazeiro, Plano de Ação 2018, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 082.1761.2022.0003124-40.

**Art. 2º.** Fica revogada qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2023.

**FABYA REIS**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 108, 09 de junho de 2023**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2023.0002893-43, em razão de irregularidades na apresentação da prestação de contas/não adoção de medidas legais para resolução das pendências, causando danos ao erário do Plano de Ação 2018, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI Nº 082.0382.2022.0005360-66.

**Art. 2º.** Fica revogada qualquer disposição em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2023.

**FABYA REIS**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social